



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 118

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 118

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº. 4.479

“Dispõe sobre a nomeação da Autoridade Municipal de Trânsito de Viradouro.”

DECRETO Nº 4.478

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica incluso, a partir de 06 de janeiro de 2014, na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4267/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, o participante Sr. Pedro Dias de Souza Neto, RG – 28.689.635-7

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de Janeiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: EMMYPYXA

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta,

Artigo 1º) - Fica nomeado o LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR, RG – 24.541.311-X, Autoridade Municipal de Trânsito do Município de VIRADOURO, Estado de São Paulo, nos exatos termos que estabelece os Artigos 24 e 333 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/97 e a Resolução nº 106/99 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pela Autoridade Municipal de Trânsito junto a Municipalidade não será remunerado, contudo considerado de grande relevância pública.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 08 de Janeiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: M/5E9PFW